



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

***Requer informações do Poder Executivo com relação aos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, a respeito dos tipos de assistência social oferecidos pelo órgão, bem como os critérios e limites de ajuda disponíveis para famílias em situação de vulnerabilidade***

Considerando que desejo entender melhor como funciona o apoio e ações da Secretária de Assistência Social, no que pode auxiliar as famílias que enfrentam dificuldades financeiras, carência de recursos e outras adversidades;

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes informações:

A) Tipos de Assistência: Peço que descrevam de forma abrangente os diversos tipos de assistência social oferecidos pelo órgão. Isso pode incluir programas de auxílio financeiro, programas de alimentação, capacitação profissional, orientação psicossocial, entre outros.

B) Critérios de Elegibilidade: Gostaria de saber quais são os critérios para que uma família seja considerada elegível para receber assistência social. Isso pode envolver faixa de renda, composição familiar, nível de vulnerabilidade, entre outros fatores.

C) Limites de Ajuda: Peço informações discriminadas sobre os limites de ajuda que podem ser concedidos às famílias beneficiárias. Isso pode incluir valores máximos de auxílio financeiro, quantidade de refeições ou cestas básicas, período de duração da assistência, entre outros.

1) É de competência da Assistência Social doar cestas básicas ?

2) É de competência da assistência social doar fraldas tanto para crianças quanto para adultos? Se sim, quais critérios? Se não, há uma comunicação entre as demais secretárias para encaminhar a demanda para a secretaria competente?

3) É competência da Assistência Social doar absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

D) Procedimentos de Solicitação: Para esclarecimento das informações acima e que seja de conhecimento dos munícipes, requiro que expliquem os procedimentos necessários que pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a estes serviços. Isso pode envolver documentos a serem apresentados, formulários a serem preenchidos e os passos a serem seguidos para dar início ao processo.

E) Canais de Atendimento: Por favor, dêem informações sobre os canais de atendimento disponíveis para tirar dúvidas, obter orientações e iniciar um processo de atendimento social. Isso pode incluir números de telefone, endereços de e-mail, sites e endereços presenciais, se aplicável.

F) Prazos e Renovação: Caso haja prazos prolongados para a concessão da assistência e sua renovação, peço que esclareçam esses aspectos, assim como os procedimentos envolvidos .

Desde já agradeço pela atenção e pela disponibilidade em fornecer essas informações. Estou ciente da importância da pasta da assistência social para a promoção do bem-estar das famílias em nossa cidade e estou ansioso para compreender melhor como posso acessar e divulgar esses recursos, se necessário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de agosto de 2023.

**FABINHO ALERTA VERBAL**  
**Vereador - PSD**